



PROVIMENTO CONJUNTO N° 007 /2015-CJRMB/CJCI

Altera o art. 8º do Provimento Conjunto n°
003/2011-CJRMB/CJCI.

As Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras DIRACY NUNES ALVES, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, e MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 13/2015-GAB 1ª VCriminal (Protocolo n° 2015.6.003003-8);

CONSIDERANDO que a competência exclusiva do Diretor de Secretaria para a expedição de Certidão de Antecedentes tem gerado entraves durante a realização de Plantões Criminais;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer óbices para que a atribuição de Expedição de Certidões de Antecedentes requisitadas judicialmente seja estendida aos demais servidores da Secretaria Criminal;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 8º do Provimento Conjunto 003/2011-CJRMB/CJCI, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 8º - A certidão requisitada mediante determinação judicial deverá informar todos os registros constantes em nome da pessoa, sendo competente para sua expedição qualquer servidor efetivo da secretaria da respectiva vara."

Art. 2º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém/PA, 13 de maio de 2016.

DIRACY NUNES ALVES

Desembargadora Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior